



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1432

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3109 - 3110)	2
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6756) PORTARIA (21213 - 21214)	3
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	6
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	7
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DO PRESIDENTE (1480)	9



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.109 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Projeto de autoria do Vereador Antônio Marcus da Silva – PATRIOTA

“Altera a denominação da Rua Centro Comunitário para Rua Vereador Doutor Roberto Rodrigues de Oliveira”

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Centro Comunitário, localizada no Bairro do Cruzeiro passa a denominar-se “Rua Vereador Doutor Roberto Rodrigues de Oliveira”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 02 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOAO MARCOS GUIMARAES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

LEI Nº 3.110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Projeto de autoria da Vereadora Bruna Rafaela Mendes Talácio – PSD

“Cria o artigo 22-A na Lei Municipal nº 2.741, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção e manutenção de passeios e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o artigo 22-A na Lei Municipal nº 2.741, de 24 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“**Art. 22-A.** As exigências feitas pelo Município com base na presente Lei não poderão ser utilizadas pelos responsáveis como fundamento para regularização do imóvel.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Santa Isabel, 02 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOAO MARCOS GUIMARAES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO

DECRETO Nº 6.756 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.3020071.2029 01 – Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.90.39 (ficha 429) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 355.000,00
TOTAL	R\$ 355.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.01.01.04.1220001.2001 01 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal. 3.3.90.39 (ficha 008) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 15.000,00
01.01.03.04.1260003.1030 01 – Ações do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI. 3.3.90.30 (ficha 015) – Material de Consumo. 3.3.90.39 (ficha 016) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00
01.01.03.04.1260003.2009 01 – Manutenção da Diretoria de Informática. 3.3.90.40 (ficha 025) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	R\$ 1.000,00
01.01.05.04.1220001.2630 01 – Manutenção da Diretoria de Comunicação e Marketing. 3.3.90.30 (ficha 035) – Material de Consumo. 3.3.90.39 (ficha 037) – Outros Serviços de Terceiros – PJ. 4.4.90.52 (ficha 039) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 3.500,00 R\$ 2.000,00 R\$ 1.500,00
01.04.01.15.1220065.1044 01 – Capacitação dos Servidores da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação. 3.3.90.39 (ficha 083) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 10.000,00
01.04.01.15.4510065.1043 01 – Plano Diretor e Código de Obras. 3.3.90.39 (ficha 084) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 10.000,00
01.04.01.15.4510065.2058 01 – Regularização Fundiária. 3.3.90.39 (ficha 091) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 10.000,00
01.04.01.15.4510065.2059 01 – Implantação do CEP. 3.3.90.39 (ficha 092) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 10.000,00

01.04.01.15.4510065.2060	01 - Levantamento Topográfico.	R\$ 9.500,00
3.3.90.39 (ficha 093) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.		
01.04.01.15.4510102.1045	01 - Investimentos Para a Expansão e Aperfeiçoamento das Ações da Secretaria.	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 (ficha 094) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.		
4.4.90.52 (ficha 096) – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 25.000,00
01.04.01.15.4510102.2688	01 - Suprimentos e Serviços.	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 (ficha 097) – Material de Consumo.		
3.3.90.39 (ficha 098) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.		R\$ 8.000,00
01.06.03.08.2440015.2524	01 - Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade.	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 (ficha 299) – Material de Consumo.		
3.3.90.36 (ficha 301) – Outros Serviços de Terceiros – PF.		R\$ 15.000,00
4.4.90.52 (ficha 304) – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 8.800,00
4.4.90.52 (ficha 645) – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 50.000,00
01.10.01.04.1220008.2667	01 - Implantação e Modernização da Gestão de Processos.	R\$ 7.000,00
3.3.90.39 (ficha 487) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.		
3.3.90.40 (ficha 488) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.		R\$ 30.000,00
4.4.90.52 (ficha 489) – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 10.000,00
01.10.01.04.1220008.2668	01 - Capacitação e Treinamentos.	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 (ficha 490) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.		
01.10.01.04.1220008.2669	01 - PROCON.	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 (ficha 494) – Material de Consumo.		
4.4.90.52 (ficha 498) – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 4.000,00
01.12.01.20.1220091.2684	01 - Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto Em Núcleos Urbanos Isolados.	R\$ 54.500,00
4.4.90.51 (ficha 547) – Obras e Instalações.		
01.12.01.20.1220093.2686	01 - Coleta e Triagem de Resíduos Sólidos.	R\$ 1.200,00
3.3.90.39 (ficha 552) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.		
TOTAL		R\$ 355.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santa Isabel, 02 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.213 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º. FICA AFASTADA, de suas funções, a partir de 02/09/2022, a servidora pública municipal **CLEUZA APARECIDA FRANCISCO**, portadora do RG nº. XX.XXX.890, CPF nº. XXX.XXX.748-01, inscrita no pront. nº 5581, admitida em 01/04/2009 no emprego permanente de **SERVENTE ESCOLAR**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 02 (dois) meses, devendo retornar as suas atividades em 03/11/2022, de acordo com o PA nº 3319/2022.

PORTARIA Nº 21.214 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º. FICA AFASTADO, de suas funções, a partir de 01/09/2022, o servidor público municipal **EDUARDO DIAS DO CARMO**, portador do RG nº. XX.XXX.033-4, CPF nº. XXX.XXX.878-01, inscrito no pront. nº 8386, admitido em 07/03/2019 no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 06 (seis) meses, devendo retornar as suas atividades em 02/03/2023, de acordo com o PA nº 3270/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.



LAR DOS VELHINHOS

PRECISA DE AJUDA

○ **FUNDO SOCIAL DE SANTA ISABEL**

ESTÁ RECEBENDO DOAÇÕES DE LEITE

AS DOAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NA SEDE DO FUNDO SOCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8H ÀS 17H

Município de **Santa Isabel**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 01/09/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
23512	54152.14.54.0058.00.000	06/09/2022	1
23564	54152.14.74.0332.00.000	06/09/2022	1

Santa Isabel, 02 de setembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL



SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Município de
Santa Isabel

Serviços Municipais



GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto as empresas: GUARANI INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.817.467/0001-67, com os itens 01 - R\$ 33,60, 04-R\$ 32,00 e 15-R\$ 4,35 ; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.014.876/0001-20, com os itens 07-R\$ 186,00 e 14-R\$ 278,55; GILSON GOMES LIMA-ME, inscrita no CNPJ nº 31.294.228/0001-65 com os itens 03-R\$ 17,00, 05-R\$ 21,15, 06-R\$ 0,98, 08-R\$ 38,00, 09-R\$ 36,50, 10-R\$ 42,19, 11-R\$ 78,50, 12-R\$ 22,70 e 16-R\$ 35,64, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 01 de Setembro de 2022.

DAVID JOÃO NUNES INÁCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA ISABEL/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: AUTO POSTO PORTAL DE SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.893.269/0001-63, no valor total de R\$ 2.739.841,04 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 02 de setembro de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.594/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMS Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3665/2022

OBJETO: O PRESENTE EDITAL OBJETIVA ESTABELECE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O CADASTRAMENTO E RESPECTIVA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC DE INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA POSSÍVEIS E FUTURAS PARCERIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM INDICAÇÃO E PARECER FAVORÁVEL DO PROFISSIONAL MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO, E/OU ACORDO DE COOPERAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE MODO A AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DAS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES SUPRA.

O CREDENCIAMENTO SE DARÁ A PARTIR DO DIA 05/09/2022 ATÉ O DIA 15/09/2022 DE 09:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS.

MAIORES INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO EDITAL. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR, LINK: LICITAÇÕES-EDITAIS-CREDENCIAMENTO. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS E OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL: credenciamentoosc.saude@gmail.com.

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC



PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.480, de 1º de setembro de 2022

(Concede férias regulamentares à funcionária
Edvana Fátima Holanda de Melo)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Edvana Fátima Holanda de Melo, Assistente Legislativo, trinta dias de férias regulamentares, com início em 12-9-2022 e término em 11-10-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 28-12-2020 a 27-12-2021, nos termos do art. 95 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 1º de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

